



CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08
E-mail: secretariacbb@batistas.com
Tel.: (021) 2157-5557 - Fax: (021) 2157-5560

Formulário de Ingresso de Igreja

IDENTIFICAÇÃO DA IGREJA

Nome completo: IGREJA BATISTA MOSAICO
Endereço: Rua José Moreira Leal, 214
Bairro: Boa Viagem CEP: 51030-580 Cidade: Recife Estado: PE
CNPJ: 25.150.660/0001-78 Telefone: (011) 3034 0009 Fax: _____
E-mail: mosaico@mosaicoinc.org.br Home page: mosaicoigreja.com
Convenção Batista Estadual ou Regional: Convenção Batista de Pernambuco

ORGANIZAÇÃO

- 1) Data da Organização: 01/04/2023
- 2) Concílio Organizador com _____ membros.
- 3) Organizada pela Igreja: Batista Emmanuel em Boa Viagem
- 4) Nº de Membros Fundadores: _____
- 5) Votou solicitar ingresso na Convenção Estadual/regional e Convenção Batista Brasileira na Assembléia Geral da Igreja em 01/04/2023 (anexar cópia da Ata)
- 6) Já ingressou na Convenção Estadual? SIM () NÃO (). Caso negativo, indicar a razão _____

PASTOR E PRIMEIRA DIRETORIA

Nome do Pastor: RODRIGO QUEIROZ DE FREITAS
Endereço: Rua Setúbal, 1256
Bairro: Boa Viagem CEP: 51130- Cidade: Recife Estado: PE
CPF: 064090094-10 Cart. Identidade 6878668 Emissão: 1/1 Órgão Expedidor SDS PE
Telefone: _____ Celular: _____ Fax: _____
E-mail 1: _____ E-mail 2: _____
Presidente Rodrigo Queiroz de Freitas Vice-presidente Wellington Amada Gomes
1º Secretário Baquel Ribeiro Cardoso 2º Secretário Emmanuel de Jesus de Araújo
1º Tesoureiro Graciele Souza Pacheco Zaky 2º Tesoureiro Wilson Paulo de Oliveira Gomes

A Igreja decidiu cooperar financeiramente, através do Plano Cooperativo, e ofertas missionárias? Sim () Não ().
Tem templo próprio? SIM () NÃO ()
Tem casa pastoral? SIM () NÃO ()
Caso não haja possibilidade de chegada de correspondência à Igreja, favor indicar um endereço para correspondência: _____

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INGRESSO

Declaramos que a Igreja, aqui identificada, aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática e aceita como fiel a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira e se compromete cooperar, inclusive financeiramente e participar ativamente do programa denominacional de acordo com o que preceituam os seus Estatutos e Regimento Interno, pelo que solicitamos, formalmente, o nosso ingresso na Convenção Batista Brasileira.

Recife, 01, abril, 2023
Assinatura Secretário da Igreja Assinatura Presidente da Igreja

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA A ESSE FORMULÁRIO:

- 1) ESTATUTO DA IGREJA REGISTRADO
- 2) ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA.

Preencher em 3 vias
(1ª CBB, 2ª Convenção Estadual e 3ª Arquivo da Igreja)

PASTOR E PRIMEIRA DIRETORIA

Pastor Rodrigo Queiroz de Freitas
Nasc. 1/1
RG 6.876.668 CIC 064090094-10 N° Inscrição na OPBB _____
Rua Sete de Abril N.º 1256
Bairro Boa Viagem
Cidade Recife Cep 51130-010 UF _____
Esposa Paloma Freire Nasc. 1/1

DIRETORIA

Presidente Rodrigo Queiroz de Freitas RG 6878668 CIC 064.090.094-10
1º Vice-Presidente Wellington Amada Gomes RG 6940971 CIC 05632610489
2º Vice-Presidente José Evandro de A. Carlos RG 1503781 CIC 179848154-53
1º Secretário (a) Raquel Rheina Cardoso RG 2503553 CIC 439.653.774-34
2º Secretário (a) Emmanuelle Lins de Araújo RG 9518296 CIC 118.070.714-13
1º Tesoureiro(a) Guilherme Souza Pacheco Zorby RG 1992369 CIC 505921734-53
2º Tesoureiro (a) Vivian Paula de Oliveira Gomes RG 7113431 CIC _____

5. COMPROMISSOS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS

A Igreja se compromete a contribuir financeiramente com as seguintes Entidades :

Associação de Igrejas Batistas da Cidade ou Região _____ %
Convenção Batista de Pernambuco R\$ 350,00 % _____

Missões Associacional

Missões Estuduais Campanhão

Missões Nacionais Campanhão

Missões Mundiais Campanhão

Outras — + —

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Igreja tem templo? Sim Área construída em metros quadrados _____

Sala de aula Star Quantas 2

Patrimônio está em nome da Igreja? _____ Sim X Não _____ (se negativo favor explicar) Alugado



FORMULÁRIO DE INGRESSO DE IGREJA

1. NOME COMPLETO DA IGREJA:

IGREJA BATISTA MOSAICO

2. ENDEREÇO COMPLETO

Rua Rua José Moreira Leal nº 214

Bairro Boa Viagem CEP 51.030-380

Cidade Recife UF PE

Fone: (81) 3034 0003 E-mail: mosaic@mosaic Igreja . com

Site: Mosaic Igreja . com

3. ORGANIZAÇÃO

Igreja que convocou o Concílio Igreja Batista Emanuel em Boa Viagem

Data do Concílio 01 / 04 / 2023 Nº de Membros: 96

IGREJAS QUE FORMARAM O CONCÍLIO:

1. Igreja Batista Emanuel em Boa Viagem

2. Igreja Batista de Igará

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

11. _____

12. _____

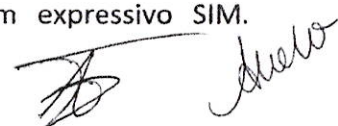
4. DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INGRESSO

Declaramos que a Igreja aqui identificada, aceita as Escrituras Sagradas como única Regra de Fé e prática e aceita como fiel a DECLARAÇÃO doutrinária da Convenção Batista Brasileira e se compromete cooperar financeiramente e participar ativamente do programa Denominacional de acordo com o que preceitua os seus estatutos e regimento interno, pelo que solicitamos o nosso ingresso na Associação Guaranapes à CONVENÇÃO BATISTA DE PERNAMBUCO E CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA- CBB. Em observância aos requisitos legais, anexamos cópias do Estatuto (X), Cópia do CNPJ (X), Ata da Fundação (X) e Inscrição na Associação de Igrejas Batistas da Cidade ou Região ().

Ata do Concílio de Organização da

Igreja Batista Mosaico

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quarenta minutos, no templo da Congregação Batista Mosaico, situada à Rua José Moreira Leal, 214, Boa Viagem, Recife-PE, é realizado o Concílio de Exame e Organização da Congregação Batista Mosaico, atendendo ao convite da Igreja Batista Emanuel em Boa Viagem. Após período devocional, o Pastor Presidente da Igreja Batista Emanuel consulta os presentes quanto à realização deste Concílio, que é aprovada por unanimidade, e promove a formação inicial da diretoria do Concílio, que foi aprovada da seguinte forma: Presidente, Pr. Alberto Cristiano de Freitas; Secretária, Adriana Valmira Silva de Melo; Examinador Geral, Pr. Herbert Ribeiro Cordeiro. Em seguida, o Presidente faz a apresentação das igrejas batistas representadas, quais sejam: IB Emanuel em Boa Viagem, com suas congregações Mosaico, Viva em Piedade e da Praia na Reserva do Paiva, além da Igreja Batista da Lagoa, conforme Lista de Presença de Membros do Concílio, anexa. É concedida, então, a palavra ao Examinador Geral, Pr. Herbert Ribeiro Cordeiro, que faz perguntas aos organizandos sobre as pessoas da Trindade, seu agir, salvação, missão, conceito de igreja batista, sua natureza congregacional, ministérios, governo, ordenanças, requisitos e métodos de admissão na membresia, dependência e interdependência entre igrejas, sustento da igreja e sua cooperação denominacional. O examinador declara estar satisfeito com as respostas e passa a palavra ao presidente. O Pr. Arquimedes Pedrosa de Almeida, relator do Comitê de Apoios às Igrejas da CBPE, pede a palavra e pergunta se a congregação deseja fazer parte da Convenção Batista de Pernambuco e Convenção Batista Brasileira, com resposta afirmativo do grupo. O Pr. Genivaldo Miguel de Lima Filho faz a observação da importância da participação da nova Igreja na CBPE e CBB. O presidente questiona o examinador se foram consideradas satisfatórias as respostas dadas. Este se diz plenamente satisfeito e da mesma forma se posicionam os demais participantes deste Concílio. Como nenhum outro questionamento foi levantado, o presidente, Pr. Alberto Cristiano de Freitas, pede a apreciação dos membros do Concílio e estes unanimemente votam favoráveis à organização da nova igreja. Diante da decisão do Concílio, o Presidente indaga os examinandos se persiste o desejo de organização em igreja, com resposta unânime e afirmativa do grupo. O Presidente consulta o Pastor da Congregação Batista Mosaico, Pr. Rodrigo Queiroz de Freitas, quanto a indicações para o restante da Diretoria do Concílio e este apresenta os seguintes nomes: para a leitura do Pacto da Igrejas Batistas, Pr. Arquimedes Pedrosa de Almeida; para oração consagratória o Pr. Júlio César Silva de Oliviera; para entrega da Bíblia, Pr. Thiago Luiz Freire Paes Barreto, e como portador da mensagem bíblica, o Pr. Alberto Cristiano de Freitas. Essa indicação é proposta e aprovada unanimemente pelos membros do Concílio. O Presidente, declara suspensa, por 30 (trinta) minutos esta reunião do Concílio. Às dezenove horas e cinquenta minutos, são reiniciados os trabalhos do Concílio com o culto consagratório. O Presidente convida o pastor Arquimedes Pedrosa de Almeida para fazer a leitura do Pacto das igrejas Batistas, o mesmo convida os organizandos a se colocarem em pé e faz a leitura do Pacto. O Presidente pergunta se estes desejam e se comprometem com a organização da Congregação em Igreja, obtendo a resposta unanime com um expressivo SIM.



Pergunta ainda se desejam que a Igreja seja filiada à Convenção Batista de Pernambuco – CBPE e à Convenção Batista Brasileira - CBB, obtendo a mesma resposta. O Presidente declara organizada a IGREJA BATISTA MOSAICO e convida o Pr. Júlio César Silva de Oliveira para fazer a oração de organização. Após breve palavra sobre essa organização, o Pr. Julio Cesar Silva de Oliveira convida todos a se colocarem de pé, estendendo uma das mãos na direção dos organizandos e ora pedindo as bênçãos de Deus sobre o trabalho a ser desenvolvido pela nóvel Igreja. O Presidente convida o Pr. Thiago Luiz Freire Paes Barreto para entrega de um exemplar da Bíblia de Estudo do Discipulado ao pastor da Igreja Mosaico. O Pr. Rodrigo Queiroz de Freitas e sua esposa Paloma Freire dos Santos Freitas, representando toda a Igreja Mosaico, recebe-a num momento muito significativo deste culto. O Pastor Alberto Cristiano de Freitas, como mensageiro desta noite, inicia sua palavra com a leitura de Romanos 11.36, complementada com Mateus 16:16,18, onde enfatiza que Jesus é a pedra fundamental para a edificação da igreja e medita sobre “A Razão de Ser Igreja”, abordando o porquê de, como Igreja, nos reunirmos, envolvermos, contribuirmos e proclamarmos o evangelho. Em seguida, o Presidente apresenta as relações dos membros da Igreja Batista Mosaico, num total de 97 nomes, sendo 38 (trinta e oito) a serem recebidos diretamente da Igreja Batista Emanuel em Boa Viagem, 10 (dez) que foram batizados na Congregação e 49 (quarenta e nove) que foram recebidos por aclamação, e que constarão da Lista de Membros Fundadores da Igreja Batista Mosaico. Os presentes dentre estes assinam a Lista de Presença dos Membros Fundadores da Igreja Batista Mosaico, anexa a esta Ata. O presidente consulta os membros do concílio quanto à designação dos pastores da Igreja Batista Emanuel em Boa Viagem como Comissão de Análise e Aprovação desta Ata, o que é aprovado por unanimidade. Declara encerrados os trabalhos do Concilio e faz uma oração. Em seguida, passa a palavra ao Pr. Rodrigo Queiroz de Freitas, pastor da nóvel Igreja. Este faz uma declaração de agradecimento à Igreja Batista Emanuel em Boa Viagem, pelo apoio e suporte ao longo de todo o período de plantação da igreja, encerrando com oração e bênção apostólica. Eu, Adriana Valmira Silva de Melo, Secretária do Concílio lavrei a presente Ata que, após aprovação vai assinada por mim e pelo Presidente.

Adriana Valmira Silva de Melo

Secretária;

Alberto Cristiano de Freitas

Presidente.

ESTATUTO DA IGREJA BATISTA MOSAICO

CAPÍTULO I - NOME, SEDE, NATUREZA E FINS

Artigo 1º - Com o nome de Igreja Batista Mosaico, é criada uma organização religiosa sem fins lucrativos, por tempo indeterminado e composta de número ilimitado de membros, com sede e foro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e endereço à Rua José Paraíso, nº 58, bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente "Igreja" e reger-se-á, quanto à sua parte civil, pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - A Igreja tem por finalidade: Conhecer a Deus, amar pessoas e servir a cidade.

Artigo 3º.- A Igreja poderá criar ou manter entidades civis sem fins lucrativos, se necessário, estas manterão convênios com instituições nacionais ou internacionais.

Artigo 4º - A Igreja é autônoma em suas decisões e não está subordinada a qualquer outra Igreja ou entidade, reconhece somente a Jesus Cristo como seu único cabeça e soberana autoridade e, para seu governo, em matéria de fé, culto, disciplina e conduta, rege-se pela Bíblia e adota o documento denominado "Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira".

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E DOS MEMBROS

Artigo 5º - A Igreja compõe-se de pessoas regeneradas por Jesus Cristo, que aceitam voluntariamente os princípios bíblicos, sem distinção de sexo, cor, nacionalidade, idade, condição social, política e econômica.

Artigo 6º - São métodos de recepção de membros: o batismo, a carta de transferência de Igrejas a reconciliação e a aclamação.

Parágrafo Único - A admissão de membros far-se-á por maioria absoluta de votos da Conselho.

Artigo 7º - Membresia se distingue em membros ativos e inativos, nos termos do Regimento Interno.

Artigo 8º - Perderão a condição de membros os irmãos que:

I - Tiverem transferências concedidas para outra Igreja;

II - Forem excluídos nos termos do artigo 9º deste Estatuto;

III - Solicitarem seu desligamento.

IV - Permanecerem como membros inativos por prazo superior a 1 (hum) ano, sem justificativa;

Parágrafo Único - A pessoa somente perderá a condição de membro após aprovação pela Assembleia Administrativa e não será ressarcida, nem seus herdeiros, das contribuições, bens doados, benfeitorias inseridas ao patrimônio e serviços voluntários prestados, de qualquer natureza, feitas em favor da Igreja e suas Associações.

Artigo 9º - Estão sujeitos a serem desligados da Igreja, aqueles que:

I - Provocarem dissensão interna ou de qualquer modo prejudicarem os trabalhos, a doutrina ou o bom nome da Igreja.

II - Procederem em sua vida pública ou particular, contrariamente aos princípios do Evangelho de Cristo conforme a Bíblia Sagrada;

III - Infringirem este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações oficiais da Igreja.

§ 1º - A perda da qualidade de membro será determinada por votação em Assembleia, nos termos do Regimento Interno, em ateste a pedido feito por maioria absoluta dos membros do Conselho. Assegurando sempre o direito de ampla defesa do membro.

§ 2º - A exclusão do membro, acarretará, automaticamente, a perda do direito previsto no inciso II e III do Artigo 10º deste Estatuto.

§ 3º - O membro excluído poderá ser readmitido por decisão da Assembleia, desde que afastados os motivos que causaram a exclusão.

Artigo 10º - São direitos dos membros ativos da Igreja, dentre outros, os seguintes:

I - Participar de todas as reuniões de culto;

II - Participar de todas as Assembleias da Igreja, apresentando, discutindo e votando propostas;

III - Votar e ser votado para os cargos da Igreja, inclusive os da diretoria.

Artigo 11º - São deveres dos membros ativos da Igreja:

I - Participar das reuniões de culto, pequeno grupo, estudo da Bíblia e da pregação do evangelho;

II - Viver os preceitos da ética cristã;

III - Contribuir financeiramente para a manutenção da Igreja e suas atividades;

IV - Exercer fielmente o cargo ou função para o qual for eleito.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

Artigo 12 - A administração da Igreja será exercida por uma diretoria não remunerada e que, à exceção do presidente, será eleita para um período de 2 (dois) anos, em Assembleia: um presidente, um primeiro e segundo vice-presidente, primeiro e segundo secretários, um tesoureiro, um primeiro vice-tesoureiro, e um segundo vice-tesoureiro.

§ 1º - O presidente será sempre o pastor, eleito por tempo indeterminado, que será remunerado pela assistência espiritual, trazendo visão e discernimento para comunidade através da pregação da palavra e oração, bem como do pastoreio e desenvolvimento do corpo de liderança da Igreja.

Artigo 13 - Compete à Diretoria cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, Regimento Interno e as decisões das Assembleias e do Conselho.

Artigo 14 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e dirigir as Assembleias da Igreja, bem como as reuniões da diretoria e do Conselho;

II - Assinar as respectivas atas juntamente com o secretário;

III - Representar a Igreja ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

IV - Assinar escrituras, abertura e encerramento de contas bancárias, contratos, procurações, documentos legais juntamente com o tesoureiro ou com o Líder da Área Ministerial de Administração.

V - Assinar juntamente com o tesoureiro, ou com o Líder da Área ministerial de Administração ou com o Assistente Administrativo os documentos bancários do Art. 26, inciso IX.

Artigo 15 - Competem ao primeiro e segundo vice-presidente, primeiro e segundo secretários, nesta ordem, substituir o presidente.

Artigo 16 - Compete ao primeiro secretário redigir, lavrar em livro próprio e assinar as atas da Igreja juntamente com o Presidente.

Artigo 17 - Compete ao segundo secretário auxiliar nos serviços de secretaria e substituir o primeiro secretário.

Artigo 18 - Compete ao tesoureiro:

- I - Receber e conferir os valores da igreja guardando-os em segurança;
- II - Lançar os valores em documento próprio para contabilidade;
- III - Auxiliar ao Ministério de Finanças;
- IV - Assinar escrituras, contratos, procurações, e outros documentos legais, abertura e encerramento de contas bancárias juntamente com o Presidente.
- V - Assinar documentos bancários do Art.24, inciso XIII deste Estatuto, juntamente com o Presidente.

Artigo 19 - Compete ao primeiro, e ao segundo vice-tesoureiros auxiliar nos serviços de tesouraria e, nesta ordem, substituir o tesoureiro.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - O Conselho Fiscal da Igreja é o órgão responsável pela fiscalização econômico-financeira e patrimonial da Igreja, com as atribuições definidas no Regimento Interno.

Artigo 21 - O Conselho Fiscal é um órgão autônomo, subordinado à assembleia, a quem prestará seus relatórios.

Artigo 22 - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros com 2 (dois) anos de mandato, eleitos pela assembleia, conforme Regimento Interno.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 23 - A administração da Igreja será exercida pelo Líder da Área Ministerial de Administração.

Artigo 24 - Compete ao líder da Área Ministerial de Administração

- I - Administrar os bens móveis e imóveis da Igreja;
- II - Cuidar da administração de pessoal;
- III - Depositar em Banco e administrar os valores em favor da Igreja;
- IV - Destinar os valores recebidos em favor de terceiros;
- V - Guardar e administrar os valores do caixa;
- VI - Assinar, juntamente com o presidente as escrituras, contratos, procurações e outros documentos legais, abertura e encerramento de contas bancárias.
- VII - Efetuar as despesas previstas no orçamento, autorizadas pela Assembleia ou pelo Presidente;
- VIII - Assinar documentos bancários com o Presidente: recibos; requisições, emissão e endosso de cheques; solicitação e alteração de senha; autorizações de débitos; transferências de valores; cobrança e outros serviços e documentos bancários.

Artigo 25 - Ao assistente administrativo, compete:

- I - Auxiliar na Área Ministerial de Administração;

II - Assinar documentos bancários do Art.24, inciso XIII deste Estatuto, juntamente com o Presidente.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 26 - A Igreja reunir-se-á em Assembleia Ordinária ou Extraordinária, de acordo com a natureza ou urgência da matéria, para tratar dos assuntos do seu interesse.

§ 1º - A Assembleia é o poder máximo da Igreja.

§ 2º - As Assembleias Ordinárias serão realizadas com datas e condições previstas no Regimento Interno.

§ 3º - As Assembleias Extraordinárias deverão ser convocadas por ocasião dos cultos semanais regulares, realizados preferencialmente no local de reunião da Igreja, e poderão ser feitas:

I - Pelo presidente, por determinação própria,

II - Por solicitação de no mínimo 20% (vinte por cento) dos membros ativos da Igreja. Neste caso a convocação será feita por escrito expondo as razões e com os respectivos nomes, assinaturas e CPF e RG dos membros;

III - por deliberação da própria Igreja reunida em Assembleia.

IV - por maioria absoluta do Conselho.

§ 5º - As Assembleias Extraordinárias poderão ser realizadas nos cultos subsequentes ao da sua convocação, exceto para tratar dos assuntos abaixo relacionados, ocasião em que a convocação deverá ser feita com, no mínimo, trinta dias de antecedência:

I - Eleição ou destituição do pastor;

II - Destituição de membro do Conselho;

III - Oneração ou alienação de bens imóveis patrimoniais;

IV - Reforma deste Estatuto, bem como a reforma do Regimento Interno.

§ 6º - As Assembleias Extraordinárias somente poderão deliberar sobre os assuntos para os quais foram convocadas.

§ 7º - O quórum para a realização das Assembleias Ordinárias será de um quarto dos membros ativos em primeira convocação, ou com qualquer número em segunda convocação, dez minutos depois da hora prevista para a primeira.

§ 8º - O quórum para as Assembleias Extraordinárias será o mesmo das Assembleias Ordinárias, exceto quando tiver de tratar dos assuntos citados no § 5º deste artigo e outros previstos neste Estatuto, o que exigirá a presença de um terço dos membros ativos da Igreja em primeira convocação, ou um quarto dos membros ativos em segunda convocação, dez minutos depois da hora prevista para a primeira. Persistindo a falta de quórum, será convocada nova Assembleia a ser realizada após o prazo mínimo de 7 (sete) dias com qualquer quórum.

§ 9º - A Igreja segue as Regras Parlamentares adotadas pela Convenção Batista Brasileira.

CAPÍTULO VII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 27 - A receita da Igreja será constituída de contribuições e dízimos voluntários de seus membros ou ofertas de quaisquer outras pessoas naturais ou jurídicas e será aplicada exclusivamente na consecução de seus fins.

Artigo 28 - O patrimônio da Igreja será constituído de bens móveis, imóveis, utensílios, legados e doações que possua ou venha a possuir e serão registrados em seu nome e utilizados tão somente na consecução dos seus fins, nos termos deste Estatuto, desde que sua origem não seja considerada contrária aos princípios bíblicos defendidos pela Igreja.

AF

RA
4
ARC

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por quaisquer obrigações assumidas pela Igreja, nem esta, pelas obrigações assumidas por seus membros.

Artigo 30 - Em caso de cisão da Igreja, esta será tratada em Assembleia Extraordinária, convocada com, no mínimo, trinta dias de antecedência, com o quórum da metade dos membros ativos da Igreja em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação após o prazo mínimo de 7 (sete) dias.

§ 1º - Para decisão final, havendo matéria controvertida quanto à cisão, caberá recurso para a Convenção Batista de Pernambuco;

§ 2º - No caso de cisão por motivos doutrinários, o patrimônio da Igreja ficará com a parte, ainda que seja minoria, que permaneça fiel à Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, de acordo com o julgamento previsto no parágrafo anterior.

§ 3º - No caso de cisão por motivos não doutrinários, caberá à maioria dos presentes à Assembleia, resolver o problema.

Artigo 31 - A Igreja poderá ser dissolvida somente em Assembleia Extraordinária, convocada com, no mínimo, trinta dias de antecedência, com o quórum da metade dos membros ativos da Igreja em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação após o prazo mínimo de 7 (sete) dias e por voto favorável de dois terços dos membros ativos da Igreja presentes.

Parágrafo Único - No caso de ser dissolvida a Igreja por qualquer motivo, o seu patrimônio será doado para a Convenção Batista de Pernambuco ou, na sua ausência, para a Convenção Batista Brasileira.


CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

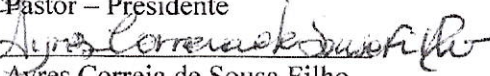
Artigo 32 - Os casos de dúvida, contradição, omissão ou obscuridade, quanto aos preceitos deste Estatuto, serão dirimidos em Assembleia pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

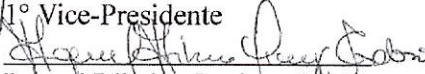
Artigo 33 - Este Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, exceto as cláusulas que alterem substancialmente a finalidade da Igreja ou sua presente confissão de fé;

Artigo 34 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia e respectivo registro em cartório, revogando-se as disposições em contrário.

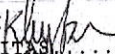
Recife, 6 de Novembro de 2016


Rodrigo Queiroz de Freitas
Pastor - Presidente

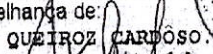

Ayres Correia de Sousa Filho
1º Vice-Presidente


Raquel Ribeiro Queiroz Cardoso
OAB/PE 28456

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: 
[0214431]-RODRIGO QUEIROZ DE FREITAS.....
[0187751]-AYRES CORREIA DE SOUSA FILHO.....
Recife, 11 de Abril de 2017 - Em testº da verdade.
AISLAN KLEYBER MARQUES DE OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 8,94; TSNR: 1,56; FERC: 0,78; Total: 9,32
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.OFC04201706.04596 e
0073783.MAHO1201706.04596

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: 
[0172981]-RAQUEL RIBEIRO QUEIROZ CARDOSO.....
Recife, 11 de Abril de 2017 - Em testº da verdade.
AISLAN KLEYBER MARQUES DE OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,39; Total: 4,86
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.QPC04201706.04597

1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS



OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO. 2º SUBSTITUTO: LUCIA LEANDRO DA SILVA

3º SUBSTITUTO: SANDRO CÂNDIDO DA SILVA

AV. DANTAS BARRETO, 163 - TERRAÇO - RECIFE - PE - CEP 50010-360 - FONE (81) 3224.4026 / 3224.5669

E-mail: 1rdrecife@1rdrecife.com.br - Internet: www.1rdrecife.com.br

SELO: 0073460.EJC03201701.00429

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº

908764

EMOLUMENTOS R\$

100,91

O QUE CERTIFICADO E DOU FÉ. 12 Jun 2017

RECIFE - PE

TX. DE FISC.

R\$ 20,19

903766

MEMBROS PRESENTES NA POSSE DA DIRETORIA DA IGREJA BATISTA MOSAICO

	NOME	ASSINATURA	RG	CPF
1	FRANCISCO DAVI BELO	Rodrigues	91800227118	84024524334
2	Eric D. S. de Mendonça		7365162	092.673.284-75
3	Raquel Ribeiro Q. Cardoso	Raquel Ribeiro Q. Cardoso	2503553	439653774-34
4	WELLINGTON VIANA DE SOUSA	Wellington Viana de Sousa	6940278	05632610487
5	JOEL BELO DA SILVA JUNIOR	Joel	3770906	47448989553
6	RAIOMA PRINCE DOS SANTOS PRINCE	Raioma F. dos S. Princes	6696677	048.518.184-32
7	Maria Raquel Alves de Souza	Maria Raquel Alves de Souza		
8	Vivian Paula de Oliveira	Vivian Paula de Oliveira	7113431	074.803.400-73
9	Dagilauce Nascimento Lima	Dagilauce Nascimento Lima	4668077	030565634-10
10	Georgiane Nascimento Lima	Georgiane Nascimento Lima	6399448	066753934-20
11	JOSE EVANGELINO DE A. CARVALHO	Jose Evangelino de A. Carvalho	1503781	179848154-53
12	Karina de Araújo Nascimento	Karina Nascimento	5427081	026.624.644-37
13	ELAINE MELO VIANA	Elaine Melo Viana	541201	051.136.614-94
14	MARCIA GISELE AMORIM CORTESBA	Marcia Giselle Amorim Cortesba	06358350	82583145568
15	AYRES CORREIA DE SOUSA FILHO	Ayres Correia de Sousa Filho	980020423	889.318.973-91
16	VICTOR VITORIO DE BARROS CORREIA	Victor Vitorio de Barros Correia	536.151	056.432.254-51
17	GIUOVANNI CORTES BELO	Giouanni Cortes Belo	1195090323	85994047503
18	RODRIGUES QUEIROZ DE FREITAS	Rodrigues Queiroz de Freitas	6978668	06409009460
19	DAVI LUIZ ANGRÃO DE SOUSA	Davi Luiz Angraõ de Sousa	8089233	08672226461
20	Lucas Targino Lima	Lucas Targino Lima	7864073	678750450
21	Mariela Salme Vitorino	Mariela Salme Vitorino	1.521107	304201054-68
22	Rafaela F. Magueira	Rafaela F. Magueira	8698001	071.649.844-11
23	GRACIE S. PACHECO JOOBY	Gracie Josby	1992369	505421734-53
24	Thanny P. JOOBY DOMINICI	Thanny Josby	7766109	073554504-92

RODRIGO QUEIROZ DE FREITAS

Presidente

RAQUEL RIBEIRO QUEIROZ CARDOSO

1ª secretária

Recife, 06 de novembro de 2016

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatooficialrecife.com.br
 Av. Horácio Bando de 563 - Pina - Recife - PE - CEP: 51111-080
 Associação de Fidejussão Andreia de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0214431]-RODRIGO QUEIROZ DE FREITAS
 [0172981]-RAQUEL RIBEIRO QUEIROZ CARDOSO
 Recife, 11 de Abril de 2017 - Em test. da verdade.
 AISLAN KLEYBER MARQUES DE OLIVEIRA - Escrevente
 Emol.: R\$ 8,94; TSNR: 1,56; FERC: 0,78; Total: 9,32
 Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.VPB04201706.C0006 e
 0073783-MNC04201706.00007



1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS



1º RTD RECIFE - PE

OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO 2º SUBSTITUTA: LÚCIA LEANDRO DA SILVA
 3º SUBSTITUTO: SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
 AV. DANTAS BARRETO, 100 - JERREY - RECIFE - PE - CEP: 50010-360 - FONE: (81) 3224.4026 / 3224.5689
 E-mail: 1tdrecife@1tdrecife.com.br - Internet: www.1tdrecife.com.br

SELO: 0073460.WC043201701.00431
 APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 903766
 O QUE CERTIFICO E DOU FÉ
 12 Jun 2017
 RECIFE - PE

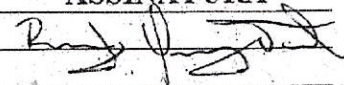
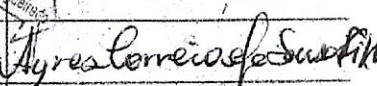
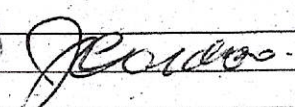
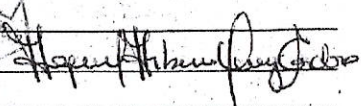
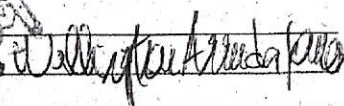
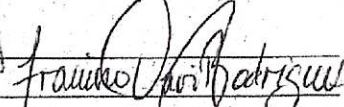
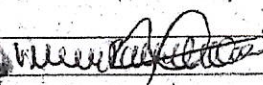
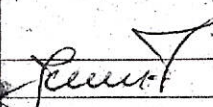
EMOLUMENTOS R\$ 129,09

TX. DE FISC. R\$ 25,82

903767

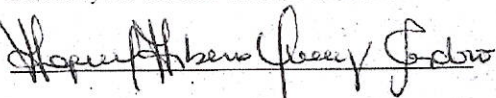
ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA IGREJA BATISTA MOSAICO

No dia 06 de novembro de 2016 às 17:00 h. a Igreja Batista Mosaico, entidade sem fins lucrativos, realizou um culto de gratidão em sua sede na rua José Paraíso, n. 58, no Bairro de Boa Viagem, Recife, PE, para dar posse aos membros eleitos da diretoria da Igreja.

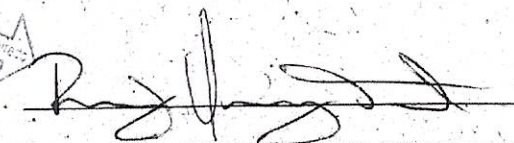
PRESIDENTE	NOME	RG	CPF	ASSINATURA
	RODRIGO QUEIROZ DE FREITAS	6878668	064.090.094-10	
1º VICE PRES.	NOME	RG	CPF	
	AYRES CORREIA DE SOUSA FILHO	98002204275	889.318.973-91	
2º VICE PRES.	NOME	RG	CPF	
	JOSÉ EVANDRO DE A. CARDOSO	1503781	179.848.154-53	
1º SECRETÁRIA	NOME	RG	CPF	
	RAQUEL RIBEIRO Q. CARDOSO	2503553	439.653.774-31	
2º SECRETÁRIO	NOME	RG	CPF	
	WELLINGTON ARRUDA GOMES	6940978	056.326.104-89	
1º TESOUREIRO	NOME	RG	CPF	
	FRANCISCO DAVI B. RODRIGUES	98002271185	890.245.243-34	
2º TESOUREIRO	NOME	RG	CPF	
	VIVIAN PAULA DE OLIVEIRA	7113431	074.803.444-78	
3º TESOUREIRO	NOME	RG	CPF	
	JOEL BELO DA SILVA JUNIOR	3770906	474.489.893-53	

Eu RAQUEL RIBEIRO QUEIROZ CARDOSO, lavrei a presente Ata que após lida e devidamente aprovada, vai por mim, e pelo Presidente da mesa assinada

Recife, 06 de novembro de 2016



RAQUEL RIBEIRO QUEIROZ CARDOSO



RODRIGO QUEIROZ DE FREITAS

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst. - Quedina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Ferreira, 163 - Boa Viagem - Recife - PE - Fone: 3326-0049

Reconheço por semelhança a firma indicada de
Wellington Arruda Gomes
que confere c/ o padrão rec. nesta escritura. Dou fé.
Recife, 17 de maio de 2017.

Em testemunho da verdade,
Quedina Moraes de Lima Gonçalves (Substituta)
Emol.: R\$ 3,69 TSNR: R\$ 0,97 Total: R\$ 4,66
Válido somente com o selo 0074798.0405201701.00338
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seloeletronico

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst. - Quedina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Ferreira, 163 - Boa Viagem - Recife - PE - Fone: 3326-0049

Reconheço por semelhança a firma indicada de
Vivian Paula de Oliveira
que confere c/ o padrão rec. nesta escritura. Dou fé.
Recife, 17 de maio de 2017.

Em testemunho da verdade,
Quedina Moraes de Lima Gonçalves (Substituta)
Emol.: R\$ 3,69 TSNR: R\$ 0,97 Total: R\$ 4,66
Válido somente com o selo 0074798.0405201701.00339
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seloeletronico

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabelião
Francisco Emmanuel L. Soares - Subst. - Quedina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
Av. Eng.º Domingos Ferreira, 163 - Boa Viagem - Recife - PE - Fone: 3326-0049

Reconheço por semelhança a firma indicada de
Joel Belo da Silva Junior
que confere c/ o padrão rec. nesta escritura. Dou fé.
Recife, 17 de maio de 2017.

Em testemunho da verdade,
Quedina Moraes de Lima Gonçalves (Substituta)
Emol.: R\$ 3,69 TSNR: R\$ 0,97 Total: R\$ 4,66
Válido somente com o selo 0074798.0405201701.00341
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seloeletronico

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heroniano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

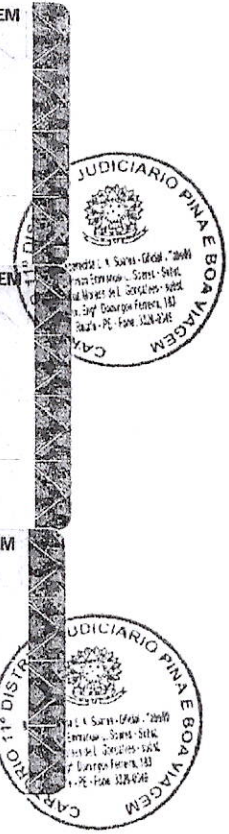
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0216431]-RODRIGO QUEIROZ DE FREITAS
Recife, 24 de Maio de 2017 - Em test. da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrevente
Emol.: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,30; Total: 4,80
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.RGR05201716.04577
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seloeletronico

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heroniano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0187751]-AYRES CORREIA DE SOUSA FILHO
[0135528]-JOSE EVANDRO DE ALMEIDA CARDOSO
Recife, 16 de Maio de 2017 - Em test. da verdade.
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 8,94; TSNR: 1,56; FERC: 0,78; Total: 9,32
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.POV05201710.00995 e
0073783.LQE05201710.00996
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seloeletronico

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heroniano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0172981]-RAQUEL RIBEIRO QUEIROZ CARDOSO
[0206736]-FRANCISCO DAVI BELO RODRIGUES
Recife, 16 de Maio de 2017 - Em test. da verdade.
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 8,94; TSNR: 1,56; FERC: 0,78; Total: 9,32
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.OEN05201710.00997 e
0073783.ZRC05201710.00998
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seloeletronico



1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS



OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO 2º SUBSTITUTA: LÚCIA LEANDRO DA SILVA
3º SUBSTITUTO: SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
AV. DANTAS BARRITO, 160 - TENÁRIO - RECIFE - PE - CEP 50010-360 - FONE (81) 3224.4026 / 3224.5689
E-mail: 1rdrecife@1rdrecife.com.br - Internet: www.1rdrecife.com.br

Selo: 0073460. IMA03201701.00432
APRESENTADO POR, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 903767
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ: 903764 RECIFE - PE 12 Jun 2017

EMOLUMENTOS R\$ 282,36
TX. DE FISC. R\$ 56,47

Ata da Assembleia de Fundação da Igreja Batista Mosaico

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, às vinte horas e cinquenta minutos, foi realizada a Assembleia de Fundação da Igreja Batista Mosaico, em seu templo, situado à Rua José Moreira Leal, 214, Boa Viagem, Recife-PE. O Presidente, Pastor Rodrigo Queiroz de Freitas, declara instalada a assembleia e coloca em discussão os seguintes assuntos: **1) Arrolamento de Membros.** É apresentada a Relação de Membros Fundadores, no total de 97 pessoas, recebidas na Igreja Batista Mosaico, neste ato, por transferência, da Igreja Batista Emanuel em Boa Viagem, conforme segue: Alice Shamá Amorim, Aline Fernanda Andrade de Souza, Ana Carolina Gadelha de Almeida, Ana Luísa Leite, Aziz de Amorim Rocha, Beatriz Brasileiro de Brito, Breno de Lima Santos, Caio Barros Santana de Souza, Camila Marinho de Lima, Camila Prado dos Santos Mendonça, Cecília Mirella Macedo Costa, Daniel Cunha Santana Quirino, Dannyella Alexandra Santos Carneiro, Déborah Alexandra Santos Carneiro, Eduardo dos Santos Bueno, Eduardo Rodrigues de Souza, Elaine Melo Viana, Emanuel Couto Silva, Emanuelle Lins de Araújo, Fernanda Ribeiro Sencades Baird, Gabriel Baird Morais Silva Araújo Sencades, Gabriela de Souza Cordeiro, Gabriela Mattos Cabral, Gabriella Cuento de Andrade, George André Couto Reveira Filho, Gilberto Lucas Florido, Giovanni Cortes Belo, Gracie Souza Pacheco Zooby, Gwan Silvestre Arruda Torres, Henrique Grande Carvalho, Herbert de Souza Cordeiro, Higor Renan Bezerra Pessoa, Ingrid Kenya Teodoro, Isabela de Sousa Bueno, Janaina Ketyllen de Almeida Domingos, João Belo da Silva Júnior, João Guilherme Pertille Mesquita de Barros, João Marcelo Romeiro, Jônathas Barros Santana de Souza, José Evandro de Almeida Cardoso, Karine Alves, Laíse Roriz, Lauracy Benevides dos Santos Souza, Lays Salgado, Leandro Fernandes Teixeira, Letícia Lourenço, Letícia Teixeira Mendes, Loyde Salgado, Luara Mendonça Gomes, Lucas Batista de Souza, Lucas Emanuel, Luís Felipe Torres Duarte, Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo Júnior, Manuela Basso de Souza, Márcia Giselle Amorim Côrtes Belo, Marcia Maria Freire dos Santos, Marco Eloy Santanna, Marcos Antônio Rodrigues, Marcos Vinícius, Marcus Antônio Wanderley de Mendonça Sobrinho, Maria Clara Albuquerque e Oliveira Martins Santos Arruda, Maria de Fátima Vitória de Barros Correia, Maria Eduarda Souza de Carvalho, Maria Gorety Puente de Andrade, Mariana Aquino Concini Fernandez, Mateus Brito, Moama Natalia Cruz da Silva, Nathália de Souza Melo Abath Barbosa, Paloma Freire dos Santos Freitas, Paula Jeani Basso de Souza, Paula Pedreira, Pedro Victor Nobre, Quézia Priscila Cavalcanti de Albuquerque Costa, Rachel Duarte Guedes de Andrade, Rafaela Burity, Rafaela Francisca Nogueira, Raquel Ribeiro Queiroz Cardoso, Rodrigo Queiroz de Freitas, Rômulo Anderson Matias Ferreira, Samuel Ricardo dos Santos Ferreira, Sara Julya Lucena, Severino José da Silva, Shailon Galdino da Silva, Sheila Cristina dos Santos Ferreira, Stanley Araújo, Sumaia Cunha e Silva Amorim, Thaysa Pacheco Zooby, Tony Menezes, Tuanny